



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 6.152, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 160.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.948, de 22 de junho de 2006 é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO BOMBEIROS

0503.06.182.0023.2044 – Manutenção do FUMREBOM

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 122 R\$ 25.000,00

3.3.90.3600000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física – 123 R\$ 10.000,00

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – 124 R\$ 45.000,00

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 126 ... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)
Em 22 / 06 / 2006